<u>TERCEIRO</u> TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.°089/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado á empresa **ELEVE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.310.983/0001-00, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, n°1585 Sala B, Bairro Centro, CEP 78890-178, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)99987-9877 / 9902-4806, e-mail cinthya.arquitetura@gmail.com neste ato representada pela Sra. CINTHYA PAMELLA LOPES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1568810-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 038.718.491-03, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução da obra do contrato n.º 089/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 20 (quatorze) dias, passando assim o prazo de execução para 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, contados a partir do dia **14/10/2021 á 03/11/2021.**

(...)

<u>CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 089/2021, firmada em 14/05/2021.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA</u>

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 13 de Outubro de 2021.

Folhas nº
CPL

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

ELEVE CONSTRUTORA LTDA
CINTHYA PAMELLA LOPES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROD EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42